



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua Jose Petronilho Inácio de Souza , n.º 66 -

Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

LEI Nº 611 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a forma de provimento de cargo que menciona afeto a Lei 382/2009 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, observando o artigo 35,incisos II e IV da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, por seus representantes aprovam a seguinte proposição de Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica Alterado a redação do Anexo II da referida Lei Municipal N° 382/2009 nos seguintes termos: O cargo de tesouraria passa ser de provimento por concurso publico e de efetivo exercício.

Art. 2º- Ficam extintos os cargos de Motorista, Agente Administrativo e 02 vagas de Auxiliar de serviços Gerais.

Art.3º- Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida Lei municipal

Art.4º- esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, aos 14 de Dezembro de 2018.


José Carlos Pereira
Prefeito Municipal